



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 031/2016-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 12/5/2016.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova criação de disciplina no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PCO).

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 7469/2012**;

Considerando o contido na Resolução nº 008/2016-PCO;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 67ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina eletiva abaixo, no segundo semestre de 2016, pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PCO):

Nome da disciplina:	Organizações, Estratégia e Institucionalização
Carga Horária:	60 horas
Créditos:	04
Sem./Ano	2/2016
Professor	João Marcelo Crubellate
Ementa:	Análise comparativa de vertentes do pensamento estratégico. Conceitos básicos de estratégia. Origens e análise da estratégia. Estudo das escolas de estratégia e sua formação. Instituições, institucionalização e suas implicações para a estratégia e para a análise de organizações.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 031/2016-CI/CSA

fls. 02

Conteúdo Programático	<ol style="list-style-type: none">1. O conceito de estratégia e as escolas de pensamento estratégico.2. Conteúdo e processo estratégicos. Estratégia em Ação. Estratégia como prática.3. Estratégia, Organizações, Ambiente Organizacional.4. Fundamentos da teoria institucional em estratégia e organizações.5. Estratégia e instituições – perspectivas de escolha estratégica.6. Estratégia e instituições – perspectivas da contingência.7. Estratégia e instituições – perspectivas da recursividade.
Critério de Avaliação	<p>Participação nos debates em sala de aula, em torno dos temas propostos para a disciplina (30% da nota).</p> <p>Apresentações individuais ou grupais em sala de aula de textos indicados pelo professor (será considerada, na avaliação das apresentações, a precisão e profundidade de entendimento dos textos) (30% da nota)</p> <p>Elaboração e entrega de artigo científico – em modalidade ensaio teórico ou artigo teórico-empírico – a respeito de tema pertinente à disciplina, de autoria individual ou grupal, em formato a ser definido pelo professor, em concordância com a turma (40% da nota).</p>

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de maio de 2016.

Nilmen Salles,
Diretor.